



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 308, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a indicação de representantes do Confea para a Câmara Setorial de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Confea faz-se representar na Câmara Setorial de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa por meio da indicação de representantes titular e suplente cujo mandato é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução; e

Considerando a necessidade de atualizar a indicação dos representantes titular e suplente do Confea para a Câmara Setorial de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

RESOLVE:

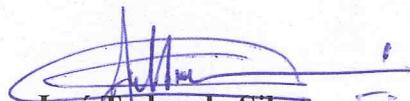
Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário a indicação dos seguintes representantes do Confea para a Câmara Setorial de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa: Engenheiro Agrônomo Everaldo Piccinin como titular e Engenheiro Civil Edson Melo Filizzola como suplente.

Art. 2º Submeter esta Portaria para apreciação e decisão do Plenário do Confea em sua próxima sessão plenária ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de julho de 2015.


José Tadeu da Silva
Presidente

